

O LIBERAL  
PARAHYBANO

10 DE JULHO  
DE 1889



# LIBERAL PARAHYBANO

Orgão Liberal

Assignaturas para esta capital

Por anno.	12\$000
Por semestre.	6\$000
Por trimestre.	3\$000
Por mez.	1\$000

Escriptorio e redacção

RUA MARQUEZ DO HERVAL N. 44

Pagamento adiantado

Assignaturas para fora desta capital

Por anno.	14\$000
Por semestre.	7\$000
Por trimestre.	3\$500
Numero avulso.	3200

ANNO X

PARAHYBA DO NORTE, 10 DE JULHO DE 1889

NUMERO 26

## EXPEDIENTE DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA BARÃO DO ABIAHY.

Dia 7 de Junho de 1889

1.ª Secção.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA

(Conclusão)

Officios:—Aos Srs. capitão Manoel Gustavo de Farias Leite, presidente e demais membros da comissão de socorros publicos da povoação de Fagundes da comarca de Campina Grande.

Declaro a comissão de socorros publicos da povoação de Fagundes, da comarca de Campina Grande, que nesta data recomendei á thesouraria de fazenda, que fizesse remetter-lhes por intermedio do Sr. João Correia de Menezes, a quantia de 1:000\$000, afim de ser applicado em trabalhos de obras publicas, á população indigente dessa localidade, á que se refere o credito aberto hoje para semelhante fim, devendo essa comissão prestar opportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Aos srs. presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da villa de Itabayana.

Declaro a comissão de socorros publicos da villa de Itabayana, em resposta ao seu officio de 6 do mez corrente, que, tendo nesta data aberto sob minha responsabilidade, á verba «socorros publicos», o credito da quantia de 1:000\$000, para ser applicado, em trabalhos publicos, á população indigente dessa villa, recomendei á thesouraria de fazenda que fizesse remetter-lhe a alludida quantia por intermedio do Dr. Anisio de Carvalho Paiva, devendo essa comissão prestar opportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Aos srs. Major João Antonio Ferreira presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da povoação do Riachão, do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras.

Communico á V. S.ª, para os fins convenientes, que nesta data recomendei á thesouraria de fazenda que fizesse remetter-lhes por intermedio do capitão Manoel Januario Biserra Cavalcante,

te, a quantia de 1:000\$000, a que se refere o credito aberto hontem, afim de ser applicado em trabalhos de obras publicas á população indigente dessa povoação, devendo V. S.ª, opportunamente prestar as necessarias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Bernardino Biserra da Silva, presidente e mais membros da comissão de socorros da povoação de Tacima da comarca de Bananeiras.

Communico á V. S.ª, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei á thesouraria de fazenda, que fizesse remetter-lhes por intermedio do capitão Manoel Januario Biserra Cavalcante, a quantia de 1:000\$000 a que se refere o credito aberto hontem, afim de ser applicado em trabalhos de obras publicas, á população indigente dessa povoação devendo essa comissão prestar opportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da povoação de Cachoeirinha, do municipio de Araruna da comarca de Bananeiras.

Declaro a V. S.ª, para seu conhecimento e fins convenientes, que nessa data recomendei á thesouraria de fazenda, que fizesse remetter-lhes, por intermedio do Sr. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, a importância 1:000\$000 á que se refere o credito aberto hontem, afim de ser applicado em trabalhos de obras publicas á população indigente dessa povoação devendo V. S.ª, opportunamente prestar as necessarias contas perante aquella repartição.

Ao Sr. agente da companhia brasileira.

Por conta do credito á verba «socorros publicos» do ministerio do imperio, faça Vmc. dar passagens de proa, no vapor da companhia brasileira que primeira tocar no porto desta cidade, vindo do sul, até a provincia do Ceará, a Francisco de Paula Martins de Albuquerque, sua mulher e tres filhos, e até á do Amazonas a Anna Maria Pereira, uma casada e um menino, devendo Vmc. apre entrar opportunamente a respectiva conta para o devido pagamento.

Ao Sr. Jacintho Pedro de Mello

Pode Vmc. fornecer ao apontador do serviço de limpeza do porto e rua da Boa Vista, Graciano Henrique da Silva, os carros e ferramentas constantes do incluso pedido, apresentando a respectiva conta para o devido pagamento.

Ao mesmo.

Pode Vmc. fornecer á comissão de socorros publicos da povoação de Canafistula, as ferramentas constantes do incluso pedido, apresentando a respectiva conta para o devido pagamento.

Ao mesmo.

Pode Vmc. fornecer ao administrador João Fernandes da Silva e Mello e o apontador João Fernandes Pacote, os materiais e utensilios constantes dos inclusos pedidos, apresentando as respectivas contas para o seu pagamento.

2.ª secção

PRESIDENCIA DA PROVINCIA

PORTARIAS.—O Vice presidente da provincia, na conformidade do art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e aviso do ministerio dos negocios da justiça de 15 de Fevereiro de 1860, e em execução a lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873 e decreto n.º 5573 de 21 de Março de 1874, resolve nomear o guarda João Bráulio de Andrade Espinola para o posto vago de capitão da 3.ª companhia da guarda nacional do commando superior da comarca de Mamanguape.

Igual nomeando o guarda João Fernandes da Silva e Mello, para o posto vago de Alferes da 7.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infanteria da Guarda Nacional do Commando Superior da Comarca da Capital.

Fizeram-se as dividas communicações.

O Vice-Presidente da Provincia, attendendo ao que requeru Antonio Marinho Falcão, Capitão da 3.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mamanguape, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior interino, resolve, nos termos do Decreto n.º 1130 de 12 de Março de 1887, entender-lhe passarem, para o fim de ser empregado no 13.º bat-

alhão da mesma arma da comarca de Guarabira, cumprindo que em virtude da dita lei decrete-lhe seja expedida a competente guia.

Officios:—Ao Sr. Inspector do thesour provincial.

Remetto á Vmc. para o devido pagamento, em termos, ao artista Agostinho Cirne de Azevedo, a inclusa conta na importância de 16\$200, proveniente do concerto do relógio da torre do convento de S. Antonio, contratado pelo commandante da Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros, 1.º tenente da armada, Arthur José dos Reis Lisboa, em virtude de autorisação desta Presidencia, contida em officio de 15 de Abril ultimo, sob n.º 527.

Ao Sr. vigário da freguezia da Capital.

Atendendo se terminou o concerto do relógio da torre da Igreja do convento de S. Antonio que em virtude de autorisação desta presidencia foi contratado pelo commandante da Escola n.º 5 de aprendizes marinheiros, 1.º tenente da armada Arthur José dos Reis Lisboa, e sendo V. Rvm. encarregado da referida Igreja, sirva-se de providenciar no sentido de ser o respectivo sacristão José Idelfonso da Motta incumbido da conservação e regularidade da mesmo relógio, conforme indicou o mencionado commandante, em officio de hontem sob n.º 83. Deo-se sciencia ao referido commandante, em resposta ao seu dito officio.

Baixa 24

1.ª secção

PRESIDENCIA DA PROVINCIA

PORTARIAS:—O Vice-Presidente da Provincia, attendendo a representação feita pela comissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape e villa da Princesa da de Piancó e tendo em vista o que lhe expoz o administrador das obras publicas, iniciadas na villa de Pitimbu, João Gabriel de Oliveira, em officio de 4 do corrente m.º, resolve abrir, sob sua responsabilidade, na conformidade do decreto n.º 2084 do 1.º de Fevereiro de 1862 e n.º 19181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, a verba de socorros publicos do ministerio do imperio, exercencia a parte, o credito na importância total de

3:500\$000, sendo 2:000\$000 para a villa da Princesa, da comarca de Piancó, 1:000\$000 para a povoação de Jacaraú da comarca de Mamanguape e..... 500\$000 para Pitimbu, da do Conde afim de serem dadas quantias applicadas em trabalhos publicos á população indigente das referidas localidades. Iguaes abrindo os creditos de 2:000\$000 para a comarca de Mamanguape; de igual quantia para a do Pilar; 1:000\$000 para a povoação do Riachão do Bacamarte; da comarca do Inga; 2:000\$000 para a comarca de Bananeiras; 1:000\$000 para a villa de Pilões, da comarca de Arca; 1:000\$000 para a villa da Bahia da Traição, da comarca de Mamanguape 2:000\$000 para a comarca de S. João; 2:000\$000 para a villa de S. Luzia do Sabugy, da comarca do Teixeira; 1:000\$000 para a povoação de Mulungú, da de Guarabira; 1:000\$000 para a villa de Cabaceiras da de S. João e 1:000\$000 para a villa do Batalhão, da mesma comarca de S. João.

Remetten-se copias á thesouraria de fazenda para os fins devidos.

O Vice-Presidente da Provincia, tomando em consideração o estado de escassez e elevação de preços dos principaes generos alimenticios nesta capital, resolve autorisar o negociante desta praça José Joaquim Ferreira Barbosa a fornecer 1,200 saccos com farinha e 400 ditos com feijão, afim de serem applicados em trabalhos publicos aos indigentes flagellados pela seca, devendo apresentar a esta presidencia a factura da compra de ditos generos, para o respectivo pagamento, mediante a comissão que for conveniencional.

Deo-se o conveniente destino. O Vice-Presidente da Provincia resolve nomear uma comissão composta dos cidadãos Manoel Ferreira Calça, como presidente, Manoel Antonio de Assumpção e Benjamin Avelino de Megalhães, para encarregar-se da applicação, em trabalhos publicos á população indigente da villa da Bahia da Traição da comarca de Mamanguape, da quantia de 1:000\$000 réis, a que se refere o credito nesta data aberto para semelhante fim.

Fizeram-se as dividas communicações.







Ilustres hospedes

Achão-se entre nós os illustrados Drs. Joaquim Nogueira Jaguaribe e Arthur Greenhalgh, o primeiro, formado em engenharia, e o segundo em medicina, ambos encarregados de missões importantes. O Dr. Jaguaribe acha-se incumbido pelo Ex.º Dr. Gama Rosa de fiscalisar interinamente a ferro-via «Conde d'Eu» auxiliando a Directoria das obras publicas na parte tecnica. O Dr. Greenhalgh, secretario de S. Exc. o Presidente da Provincia vem ser o depositario de sua confiança como digno auxiliar na sua administração. Comprimntamos á tão distinctos cavalheiros e agradecemos desde já a cooperação, que vem prestar á Provincia na quadra afflictiva, que atravessa, assolada pela secca.

Casamento

Teve lugar no dia 22 do mez findo, na cidade de Bananeiras, o casamento, do 5.º annista de direito Antonio Barbosa de Farias Coitinho, com a Exm.ª Sr.ª D. Clementina Augusta Neves Coitinho, filha do nosso prestimoso amigo coronel Targino Candido das Neves.

Desejamos aos recém-casados mil venturas, e felicidades.

D. Eugenio do Rego Brito

A 7 do corrente finou-se nesta capital, victima de traçoieira molestia, a Exm.ª Sr.ª D. Eugenia do Rego Brito, viuva do sempre lembrado chefe do partido liberal desta provincia Dr. Felizardo Toscano de Brito, de saudosissima memoria.

A illustre finada era uma verdadeira mãe de familia e como tal impunha-se ao respeito e consideração da sociedade parahybana.

Nós enviamos os nossos sentimentos pesames a toda sua Exm.ª familia e especialmente a nosso illustre collega da «Gazeta da Parahyba», digno filho da illustre morta, Dr. Eugenio Toscano de Brito e aos seus distinctos irmãos Capm. Felizardo Toscano de Brito, Drs. Augusto Brito e Alexandre Brito e ao seu neto Dr. Felizardo Leite, nossos importantes correligionarios.

Tambem falleceu na villa da Independencia o nosso distincto amigo, e correligionario, Dr. José Eustaquio Ferreira da Silva.

O illustre morto sempre militou nas fileiras do nosso partido, occupando o cargo de promotor publico, dotado de situação liberal naquella comarca, de talento superior, sempre fora considerado como um dos primeiros advogados no logar de sua residencia.

E' que ao partido liberal de certa data para cá, tem pasado uma carreira de infortunio, abrindo vacuos, que jamais serão preenchidos. Á sua inconsolavel familia apresentamos os nossos sinceros pesames por tão prematuro passamento.

Uma lagrima sob sua campa.

Falleceu ainda na povoação de Santa Rita, a Exm.ª Sr.ª D. Dorothea Correia da Silva extremo-

sa mãe do no-so distincto am Padre Manoel Gervasio Ferrada Silva, digno vigario da freguezia. Ao nosso illustre amigo vigario Manoel G. sinceramente apresentamos nossos pesames, por tão passamento.

Le-se no Dia: Alagóas. O peri: Londres, ceita cor: Colloc: uma cha: uma moe: ao dente: meiro o zi: Apenas contacto, p electrica, q instantaneam tes, o que se diversos caso.

EDITAES

Por esta Administração se faz publico, para conhecimento de todos, que por portaria da directoria geral dos Correios, de 1 do corrente mez, foi creada uma Agencia Postal na Villa de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras, d'esta provincia, Administração do Correo da Provincia da Parahyba, em 23 de Junho de 1889.

O Administrador. Dulcideo A. Cezar.

ANNUNCIOS

Progressistas

São estes, os melhores e mais apreciaveis cigarros, portanto recommendamos elles, aos amigos do bom e excellente, que se achão, assim, a venda, na fabrica Progresso, rua Conde d'Eu n.º 38, ou nos principaes estabelecimentos de estiva. Parahyba 21 de Junho de 89.

Atenção

ESTRELLA DO SUL

Estes novos e excellentes cigarros são fabricados com os melhores fumos que se pode encontrar; não levão composição alguma. E' o ha de mais agradável; se vendem.

O abaixo assignado declara ao publico desta Capital, que deixou de ser empregado da Pharmacia Central n'esta data tem aberto uma drogaria na rua Conde d'Eu, casa n.º 36. Parahyba 8 de Junho de 1889. Antonio Rabello

O Dr. Gustavo Mariano Soares de Pinho, promotor publico da Capital tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 179, onde pode ser procurado das 11 horas da manhã as 3 da tarde.

Typ. do Liberal Parahybano rua Marquez do Herval n. 44.

vida dos cadaveres, ficou constrado a toda luz, que o baixo comediante não tinha stigios e a menor cicatriz no ar por elle indicado, capazes de fazer suspeitar que elle houvesse sido alvo de um tiro, como se averava.

Pois bem. Esse exame entregue a original, sem ficar copia na policia, foi junto ao processo; portanto elle devia desaparecer.

Com que fim? Nos perguntação.

E' justo que respondamos categoricamente.

No parlamento brasileiro levantaram-se accusações, e bem assim na imprensa desta provincia, contra o então juiz de direito Dr. Antonio da Trindade Antunes Merra Henriques que se disia parceiro de João Manoel no embuste levantado contra os principaes liberaes da comarca do Conde, accusações de toda procedencia, e pediu-se ao governo geral informações.

Pedidas estas do governo provincial foram ministradas em audiencia daquelle juiz de direito, que fez seguir a presença do ministro da justiça uma copia dessa machada de compressão a que elles chamaram processo judicialio.

E' horrível dicta! Essa copia foi extrahida pelo punho do proprio João Manoel, como elle mesmo faz a respeito meia confissão.

E' de muito facil intuição, qual o alcance do desaparecimento dessa monstruosidade, que foi tambem o parto de uma imaginação enferma como sóe ser a do juiz de direito que tem por diviza conceder tudo a seus amigos, negando aos adversarios pão e agua e até o proprio ar para respirar.

Desapparecida a peça original, serviria, como serviu de base a reforma dos autos perdidos o contrabando passado por João Manoel de accordo com aquelle juiz; e esse contrabando era a falsa e adulterada copia do processo escripto por João Manoel a sua vontade.

Mas esse triste alvitre foi condemnado pelo superior tribunal da relação, para honra e gloria da magistratura brasileira e opprobrio dos juizes de consciencia pervertida.

Vê por esse o Jornal quem pode ser autor de verdadeiras brulhaturas.

E' lica emprasado para definir as brulhaturas attribuidas ao Dr. Chefe de policia na povoação de Pitimbu, que certo, não seria da natureza daquellas que ao mesmo tempo praticavam certos dignos amigos no lugar Abiaby...

A falta de tempo e espaço não podemos completar hoje as nossas considerações acerca do grito de alarma lançado pelo «Jornal».

Mas fal-o-hemos a seu contento, pode estar certo.

E então, senão o Jornal, ao menos o publico sensato ficará sabendo, se o Dr. Chefe de policia andou em serviço eleitoral.

Gazetilha

Libertadores do Norte

Desembarcarão ante-hontem, 8 do corrente, os intrepidos e legendarios servidores do estado,

o conselheiro senador Avila e Dr. Gama Rosa, comissionados para administrarem as duas provincias mais necessitadas de um governo forte e energico a nossa, e a do Ceará.

O senador Avila em visita por esta cidade deixou bem patente a sua missão, a ponto de ser brindado em o banquete official com o seguro salvador da provincia que vai administrar, dizendo o orador, que o felicitara, ser elle escolhido para emancipar o cidadão em uma terra, que primeiro libertou-se dos escravos. E elle prometeu, respondendo, que não consentiria no sacrificio de uma só vida, como da liberdade de qualquer cidadão.

O Dr. Gama Rosa, o desvelado batalhador da imprensa, o jornalista aprofundado nas questões mais importantes que surgirão no campo da luta, em que elle firme e resolutu pode ser um dos triumphadores, secundou ao seu distincto comprovinciano e amigo, garantindo que o sul extende mão amiga ao norte, que extorce-se na fome e na miseria, e haveria de mostrar que todos nós eramos irmãos, e que a sua politica era o seu patriotismo, para fazer esta provincia feliz.

Gratidão a tão conspiciosos cidadãos, a quem os parahybanos n'este momento reverentes os saudão.

Banquete politico

Após a chegada do Ex.º Presidente Dr. Gama Rosa foi servido em Palacio um esplendido banquete official pelo partido liberal ao illustre administrador, onde forão feitos os mais honrosos comprimentos e prestada homenagem ao emerito cidadão, ao patriotico companheiro de viagem, Conselheiro Senador Avila, presidente do Ceará, sendo brindado tambem os não menos dignos passageiros, Dr. Theophilo dos Santos, Presidente do Piahy, Major Brigido dos Santos, e os nossos venerandos chefes, Drs. Paula Primo, Elias Ramos e Dantas de Góes. Em outro numero daremos noticia circunstanciada, que por falta de espaço hoje involuntariamente emittimos.

Posso

Ante-hontem depois de prestar o juramento do estylo perante a camara municipal e numeroso concurso de amigos politicos, vemou posse da administração da provincia o Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.

Estamos certos de que S. Exc. illustrado como é e profundo conhecedor dos negocios publicos do paiz, ha de dirigir os desta provincia, com a elevação de vistas concretizadas no gabinete 7 de Junho, e de conformidade com os interesses do patriotico partido liberal.

Secretario do governo

Tomou tambem posse d'este cargo o Dr. Arthur Greenhalgh, que veio em companhia do Exm. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, deixando o lugar que occupava interinamente o Dr. Cavalcanti Mello que o desempenhou cabalmente.

Cumprimntamos o novo secretario e esperamos que S. S.º muito bons serviços prestará a administração, attenta a sua esclarecida e robusta intelligencia.

com... nas tres provincias... os indigenas occupados em um serviço util beneditão ao paternal governo, que estendeu-lhes mão protectora, mostrando que é mais momentoso salvar-se a vida de tantos famintos pelas reformas imperiosas exigidas de que igualmente cerecemos.

E o Exm. Dr. Dantas comprehendem muito bem o estado anormal da provincia, quando o seu primeiro acto foi chamar a attenção dos altos poderes do Estado para prolongar a viação ferrea, dividida em trechos, tantos quantos são as zonas carecedoras de soccorros publicos, onde serão distribuidos com benéficos resultados.

Falamos votos, pois, para que o patriotico administrador encontre no coração de seu distincto amigo e successor o celho de sua alma generosa, que só tem sabido sentir o que todos desejião—a prosperidade da provincia.

Continue o Exm. Dr. Dantas Góes a mostrar-se digno de gratidão de um povo, que só sabe o que vale o que á si o deve, e altivo como elle, nunca perderá a conceituação de que gosa e ha de merecer a mais sincera adhesão e apoio da situação actual unificando-se d'este modo com o seu successor para a felicidade de todos.

Assim esperamos. (Continúa)

Complimento policial

Proseguindo na tarefa que voluntaria e desinteressadamente nos impozemos a nós, a ledeira verdade que o chefe da Parahyba alheou, quando fez as considerações relativas as diligencias de que foi encarregado o Dr. Chefe de Policia interno na comarca do Conde, mostraremos hoje quaes os motivos que firmaram na convicção geral a corteza de haver sido João Manoel da Silva auctor da subtração do processo, dessa monstruosidade judiciaria manipulada em 1886 na comarca de Pitimbu hoje comarca do Conde.

Ainda não está, e jamais poderá ser riscada de nossa memoria, uma das peripecias desse drama de horror e de baixa miseria, que tornou bem patente a negregada calumnia, estribada unica e exclusivamente na honrada palavra de um fargante de alma vilã.

Queremos fallar da vistoria e rigoroso exame que na chefatura de policia procedeu-se na pessoa de João Manoel da Silva perante o então chefe de policia Dr. Joaquim Simões Daltro.

Nesse exame a que submetten-se João Manoel da Silva, exhibindo-se ante autoridade e peritos profissionais com a paci-